

**mEDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0392/2020**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2020.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do **Sr. JAIR FRANCISCO CAMARGO – Secretário de Licitações e Compras**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SILVIO GABRIEL**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **11/03/2020** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;

- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

1.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa **estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de contratação total.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213** ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2020
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2020
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

2.7.6. - Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na ***Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores***, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 ***Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.***

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de ***cópia autenticada***, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do ***item 7.1***.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no ***item 3.1***, assim como, apresentando a ***DECLARAÇÃO*** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo ***Anexo III*** (***Essa Declaração deverá estar FORA dos envelopes “I” e “II”.***

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os ***envelopes “I” e “II”***, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo ***ficará retido*** podendo ser retirados em até ***05 (cinco) dias corridos***, após a publicação da ***Ata de Registro de Preços***, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em ***situação excepcional***, vir a ser

suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 14.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 14.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, utilizando-se **preferencialmente** do **modelo de proposta – Anexo VI, podendo apresentar proposta de preços para todos os itens ou tão somente para os itens de seu interesse**, devendo ser apresentada de forma datilografada, impressa por processo eletrônico ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

- a) nome, endereço, CNPJ, inscrição Estadual, telefone/fax, email do licitante;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as

especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item;**

d) preço unitário, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**

f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **07 (sete) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra**;

i) Prazo de validade dos produtos, **dos que possuírem**, de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

5.4. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço **até 10% (dez por cento) superiores àquela**, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a, **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do produto** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.8. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.8.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.8.1**.

6.8.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.8.1**.

6.8.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.8**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde

logo, à negociação do preço.

6.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.8.1 e 6.8.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.8**, com vistas à redução do preço.

6.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.8**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.12.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.12.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.13. Conhecido a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.13.1. Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.13**, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.6.3 a 7.6.5**.

6.13.2. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.10**.

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s)

licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.17. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.17.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.17.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.17.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.17.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.18. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.18.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os **preços unitários por produto**.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7**, do presente edital.

6.18.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.18.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.18.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):

a) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos

autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação e convocação dos beneficiários para ***assinatura da Ata de Registro de Preços***.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na ***Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior), em Rosana – SP***, dirigidos ao Prefeito desta Administração.

9.7. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos

praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9.8. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preço deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada pelo(s) eventual(is) beneficiário(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura da referida ata**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital. A(s) proponente(s) que deixar(em) de efetuar a(s) assinatura(s) no prazo estipulado acima, será(ão) excluída(s) da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

10.2.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

10.3. Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato promover a exclusão de que trata a parte final do item **10.2**.

10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.5. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao

¹ Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.6.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.6.5. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

10.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.8. O(s) fornecedor(es) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.9. O(s) pedido(s) de fornecimento ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.1.1. O prazo máximo de entrega é de **07 (sete) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

11.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.7. A **entrega deverá ser agendada** através dos telefones abaixo e o recebimento será realizado pelos respectivos setores e nos endereços abaixo descritos, assim como nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

No **Distrito de Primavera** – Município de Rosana/SP:

a) **Cozinha Piloto – fone (18) 3284-3171**, sito na Av. Perimetral esquina com Av. dos Barrageiros, s/nº - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, das 07h00min às 11h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Primavera – fone (18) 3284-1604**, sito na Rua Paraná, nº 2192 - Quadra 108 - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

Na **cidade de Rosana/SP**:

a) **CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – fone (18) 3288-1173**, sito na Rua Ariel P. Calumbi, nº 1368 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Rosana – fone (18) 3288-1543**, sito na Rua José Pedro da Silva, s/nº - Rosana - SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as terças-feiras, das 07h00min às 10h00min.

c) **Unidade Básica de Saúde de Rosana (referente à entrega dos produtos dos ESF'S e Casa de Apoio de Barretos - SP) – fone (18) 3288-1586**, sito na Rua Maria M. Soares, nº 751 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

d) **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – fone (18) 3288-1112**, sito na Avenida João Dutra Caldeira, s/nº, centro, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

e) **CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social – fone (18) 3288-1239**, sito na Narciso Fecchio, nº 2022, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

f) **CAD ÚNICO/ Bolsa Família – Fone (18) 3288-1230**, sito Rua Givaldo Pereira de Oliveira Nº 1395, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

g) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Fone (18) 3288-1928**, sito Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N, Próximo a rodoviária, Rosana/SP com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

h) **ALMOXARIFADO CENTRAL – Fone (18) 3288-1142**, sito rua Narciso Fecchio nº 2212 Distrito Industrial, Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 13h00min.

11.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

11.10. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 823.661,29 (oitocentos e vinte e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)**, para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2020: Manutenção dos Serviços de Administração; Manutenção da Agricultura; Manutenção dos Serviços da Divisão de Material e Patrimônio; Manutenção dos Serviços de Bombeiros Civis; Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica; Manutenção dos Serviços de Proteção Média Complexidade; Manutenção dos Serviços de Proteção Alta Complexidade; Manutenção dos Serviços de Bolsa Família e Cad Único; Manutenção dos Serviços de Creche; Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental; Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. Da Criança e Adolescente FMDCA; Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar; Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer; Manutenção dos Serviços na Cidade de Primavera; Manutenção dos Serviços do Departamento de Obras; Manutenção de Atenção Básica (BLATB); Manutenção em Média e Alta Complexidade (BLMAC); Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal; Manutenção dos Serviços de Turismo; Manutenção em Vigilância em Saúde (BLVGS).**

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

14.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil

seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 14.1.3.

14.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

14.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

14.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Pregão;
- 14.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste
 - 14.3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 14.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.3.4 - fizer declaração falsa;
 - 14.3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 14.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

14.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

14.5 - A Prefeitura de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

15.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este pregão poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Rosana.

15.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**.

16.2. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias corridos**, findo o qual serão inutilizados.

16.5. Os preços registrados serão publicados no DOM-SP (Diário Oficial do Município de Rosana), trimestralmente.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de Proposta;

VII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e

VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rosana, 17 de fevereiro de 2020.

JAIR FRANCISCO CAMARGO

Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo nº 0392/2020 - Pregão (Presencial) nº 017/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Estimativa de aquisição para 12 meses
1	AÇAFRÃO , CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	UNID.	612
2	ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE STEVIOSÍDEO 12% , ÁGUA Q.S.Q. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA EM FRASCO DE 100 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DIABÉTICOS.	UNID.	187
3	ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL ; COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO 5KG.	UNID.	4.264
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET DE 500 ML , TAMPA COM ROSCA E LACRE.	UNID.	3.040
5	ALHO PROCESSADO ; EMBALADO EM BALDE DE PLÁSTICO; PESANDO 1 a 2 KG; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; APRESENTAÇÃO PICADO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; QUALIDADE FIRME E ÍNTECTO; LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM CASCA, SEM SUJEIRAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-6/99 DE 10/03/99, PORT. 259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	100
6	AMENDOIM; TORRADO ; SEM PELE, COM SAL; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ÍNTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87 (MAPA), RESOLUÇÃO RDC 07/11, RDC 272/05, RDC 172/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500G.	UNID.	440

7	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO ; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR; MALTODEXTRINA; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO; CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADICIONADO DE VITAMINAS A, B1, B2, NIACINA, B6, B12, BIOTINA; MINERAIS: FERRO; CÁLCIO, MAGNÉSIO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG ; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR.	UNID.	137
8	AMIDO DE MILHO , PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	310
9	ARROZ AGULHINHA ; BRANCO; TIPO 1 ; LONGO E FINO; SUBGRUPO POLIDO: GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS ; COM OS DIZERES NÍTIDOS NA EMBALAGEM “ ARROZ AGULHINHA ”; CONTENDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO ; APRESENTANDO O RENDIMENTO DE NO MÍNIMO DUAS VEZES O VOLUME INICIAL.	UNID.	3.714
10	AZEITONA EM CONSERVA ; VERDE; SEM CAROCO ; FATIADA , IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM SUJIDADES E MANCHAS VISIVEIS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VACUO COM APROXIMADAMENTE PESO LIQUIDO 120 GR.	UNID.	2.000
11	AZEITONA VERDE , EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGOSANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G DEVENDO SER CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO.	UNID.	100
12	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES . DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	UNID.	210
13	BALA MASTIGÁVEL SABOR FRAMBOESA - NÃO TIPO BOLINHA - COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G.	EMB.	100

14	BALAS DE SABORES VARIADOS (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS) COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133) , AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MINIMO 600G.	UNID.	100
15	BATATA FRITA PROCESSADA, TIPO PALHA , PREMIUM EXTRA FINA. EMBALAGEM DE 500 GR.	UNID.	200
16	BARRA DE CEREAL, SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE; COMPOSTA DE AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE CEREAIS, MORANGO EM FLOCOS E/OU POLPA DE MORANGO; COBERTURA SABOR CHOCOLATE, XAROPE DE GLICOSE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NAO PODERA CONTER EDULCORANTES, GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA MATERIAL FLEXIVEL FILME BOPP METALIZADO, HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA BARRA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UNID.	20.000
17	BISCOITO DOCE; TIPO MAISENA; DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM DUPLA; ZERO DE GORDURA TRANS; PESANDO ENTRE 300 A 400 GRAMAS CADA.	UNID.	1.600
18	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM GLÚTEN E LACTOSE; FARINHA DE MILHO MODIFICADA; AÇÚCAR; MARGARINA VEGETAL; GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, PALMISTE, COCO, Colza EM PORÇÕES VARIÁVEIS); AGUA; SAL EMULSIFICANTE; MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXO; AROMATIZANTES; OVOS; FÉCULAS DE BATATA; MEL AMIDO DE MILHO MODIFICADO; AMIDO DE ARROZ; SAL; FERMENTOS QUÍMICOS; BICARBONATO DE AMÔNIO; BICARBONATO DE SÓDIO; AROMATIZANTE NATURAL; PODEM CONTER TRAÇOS DE SOJA E TREMOÇO; ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE; PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. PESANDO APROXIMADAMENTE 200G.	UNID.	100
19	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER SEM GLÚTEN E LACTOSE; AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MARGARINA VEGETAL [GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, PALMISTE, COCO, COLZA EM PROPORÇÕES VARIÁVEIS), ÁGUA, SAL, EMULSIONANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GORDOS, AROMATIZANTE], MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOCA MODIFICADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL, LEVEDURA, ESPESSANTES: GOMA DE GUAR, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, LEVEDANTES: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, HIDROGENOCARBONATO DE AMÔNIO, HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO; EMULSIONANTE: ÉSTERES MONO E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GORDOS, AROMATIZANTE NATURAL. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE; PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. PESANDO APROXIMADAMENTE 200G.	UNID.	100
20	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; AMANTEIGADO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM DUPLA; ZERO DE GORDURA TRANS; PESANDO ENTRE 300 A 400 GRAMAS CADA	UNID.	940

21	BISCOITO SEM RECHEIO TIPO “CREAM CRACKER” SEM LACTOSE , COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO; ZERO DO GORDURA TRANS ; EM EMBALAGEM DUPLA; PESANDO ENTRE 300 À 400 GRAMAS CADA.	UNID.	1.930
22	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE ; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG.	UNID.	189
23	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO ; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG.	UNID.	189
24	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; TIPO BIS COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO ; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO 140G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	EMB.	190
25	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; TIPO BIS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO 140G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	EMB.	340
26	CACAU EM PO , ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADICAO DE ACUCAR ; COMPOSTA DE CACAU EM PO, MINERAIS E VITAMINAS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC 14/14, PORTARIA 31/98 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM CONTENDO 500 grs.	UNID.	1.250
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G , DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, GRÃOS CRUS, LIMPOS, COR CASTANHO CLARO MODERADO A ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ; HOMOGENEO, AROMA E SABOR CARACTERISICO DE REGULAR A INTENSO, BEBIDA MOLE A RIO, ISENTA DE GOSTO RIOZONA, COM QUALIDADE MINIMA ACEITAVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, CONTENDO IMPUREZAS DE NO MÁXIMO DE 1% OUTROS PRODUTOS, 0% DE UMIDADE ATÉ 5% ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ALTO VACUO (TIJOLINHO).	UNID.	7.226
28	CALDO DE CARNE ; COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, CARNE BOVINA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIOUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES CAMELO IV E NATURAL URUCUM . EMBALAGEM COM 06 CUBOS DE 57 À 63 GRAMAS APROXIMADAMENTE .	UNID.	114
29	CALDO DE GALINHA ; COMPOSTO DE SAL, AÇUCAR, CEBOLA VEGETAL, SALSA, CARNE DE FRANGO, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIOUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES CAMELO IV E NATURAL URUCUM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO.	UNID.	20

30	CANELA; EM PO FINO HOMOGENEO; OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO; DE COLORACAO MARROM CLARO; COM SABOR E ODOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 50G.	UNID.	277
31	CANJICA DE MILHO; GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500G.	UNID.	550
32	CANJIQUEINHA DE MILHO; FINA; COR AMARELA; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500 GR.	UNID.	300
33	CATCHUP; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR.	UNID.	250
34	CEREAL PROCESSADO; MILHO; EM FLOCOS; SABOR NATURAL, SEM GLUTEN, SEM LEITE, SEM LACTOSE, SEM SOJA, SEM OVOS; COMPOSTO DE MILHO, ACUCAR, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NAO PODE CONTER GORDURA TRANS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EDULCORANTES E CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO 250 GR.	UNID.	100
35	CEREAL PROCESSADO; MILHO; EM FLOCOS; SABOR NATURAL; COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, ACUCAR, MALTE E SAL; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 250 GR	UNID.	500

36	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO, DE ÓTIMA QUALIDADE; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID.	4.561
37	CÓCO RALADO ; PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA; CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 100 GRS.	UNID.	780
38	COLORIFICO, EM PÓ FINO , HOMOGÊNEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO ; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. APROXIMADAMENTE	UNID.	82
39	COLORIFICO, EM PÓ FINO , HOMOGÊNEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO ; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	323
40	CHOCOLATE GRANULADO : CONFEITE GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG . PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	93
41	CREME DE LEITE ; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; PESANDO APROXIMADAMENTE 250G.	UNID.	1.600
42	DOCE DE GOIABADA, EM BARRA DE 400 A 500GR . INGREDIENTES: COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO E AMIDO, COBERTO COM AÇÚCAR CRISTALIZADO, ASPECTO COR VERMELHO, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DE GOIABA; ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	100
43	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES E DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADA EM LATA COM 200G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	230
44	EXTRATO DE TOMATE ; ÓTIMA QUALIDADE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE	UNID.	422

45	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 01 KG.	UNID.	2.000
46	FARINHA DE AVEIA; FINA; COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E IMPUREZAS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 01 kg.	UNID.	200
47	FARINHA DE ARROZ COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E IMPUREZAS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500gr.	UNID.	100
48	FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	1.357
49	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	1.800
50	FEIJAO; CARIOCA; TIPO 1 (UM); NOVO; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	5.410
51	FEIJAO PRETO; TIPO 1 (UM); NOVO; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	600
52	FERMENTO BIOLÓGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO; EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 GRAMAS.	UNID.	87
53	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	UNID.	517
54	FOLHA DE LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS.	UNID.	360

55	FUBA DE MILHO ; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	2.285
56	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; SABOR DIVERSOS; COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1 KG CADA .	UNID.	140
57	GUARDANAPO DE PAPEL ; MEDINDO 30X 30 CM ; EM FOLHA DUPLA ; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%; COMPOSTO DE MATERIAL NÃO RECICLADO, CADA PACOTE DEVE CONTER 50 FOLHAS .	UNID.	580
58	GRÃO DE BICO ; DE PRIMEIRA; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500 GRS.	UNID.	400
59	LEITE CONDENSADO ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE NO MINIMO 395G.	UNID.	810
60	LEITE DE SOJA ; COMPOSTO EXTRATO DE SOJA, AGUA, ISENTO DE ACUCAR , SAL, VITAMINAS A E D BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL; CAIXA DE 1 LITRO; CAIXA DE PAPELAO SISTEMA TETRA PACK; ISENTO DE SUJIDADES; ACONDICIONAMENTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	UNID.	100
61	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE ; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 300 GRAMAS .	UNID.	300
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL ; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA; VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS .	UNID.	6.425
63	LEITE PASTEURIZADO ; CONSERVADO E TRANSPORTADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO C ; TEOR DE MATERIA GORDA INTEGRAL; ENVASADO EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM COM 1 LITRO; COM BOA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GERMES PATOGÊNICOS , MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS; COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; COM SIF ou SIM.	UNID.	6.000
64	LEITE UHT/UAT ; INTEGRAL ; TEOR DE MATERIA GORDA COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; COM EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, EMBALAGEM COM 1 LITRO .	UNID.	3.930

65	MANTEIGA; SEM SAL E CORANTE URUCUM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES; EMBALAGEM 500 GR	UNID.	1.500
66	MARGARINA; CREMOSA COM SAL; LEITE, ÁGUA E SAL COM TEOR DE LÍPIDIOS NO MÍNIMO 65% A 85%, MARGARINA COM SAL (LEITE, ÁGUA E SAL); TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE MÍNIMO 80% ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR AMARELO, HOMOGÊNEA NORMAL, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM PLÁSTICA POTE DE 500 GRAMAS.	UNID.	374
67	MARGARINA; SEM SAL, CONTENDO OMEGA 3 E 6; COM TEOR DE LÍPIDIOS DE 35%; COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA; EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	UNID.	1.900
68	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PENNE; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; PERMITIDO ENRIQUECIMENTO COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE VALOR BIOLÓGICO; NÃO PODERÁ CONTER AMIDO DE MILHO, CORANTES ARTIFICIAIS, SEM OVOS E TRAÇOS DE OVOS, OUTROS TIPOS DE FARINHA; COM COR AMARELO-CREME CLARO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM 500G.	UNID.	2.300
69	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE ARROZ; PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471; ISENTO DE GLÚTEN, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G.	UNID.	465
70	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ARGOLINHA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEMOLINA OU SEMOLA DE TRIGO, COM ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	650

71	MILHO DE CANJICA BRANCO. PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS. L. QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. ACONDIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	130
72	MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	665
73	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS , DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	500
74	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE , DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	330
75	MINI BOLO SABOR (SABORES A ESCOLHER) - LARANJA, CHOCOLATE OU MORANGO CONTENDO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, CHOCOLATE, CANELA EM PÓ; COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO DE DOCE DE LEITE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, COM PESO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 40 GRAMAS , EMBALADO INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM ATÓXICA), DEVENDO OBEDECER AS RES.263/05, 359/03 360/03; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	2.300
76	MISTURA PARA BOLO TIPO PÃO DE LÓ , SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM 300 GR.	UNID.	200
77	MOLHO DE TOMATE PRONTO; PENEIRADO; ÓTIMA QUALIDADE; COM PRESENÇA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS, E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PAPEL ALUMINIZADO OU EM BIG SACHÊ COM ENVAZAMENTO A VACUO; COM APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS	UNID.	350
78	MOLHO DE TOMATE PRONTO; PENEIRADO; ÓTIMA QUALIDADE; COM PRESENÇA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS, E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PAPEL ALUMINIZADO (TETRAPAK) OU EM BIG SACHÊ COM ENVAZAMENTO A VACUO; COM APROXIMADAMENTE 1,050KG.	UNID.	92
79	ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900 ML.	UNID.	3.856
80	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 05 GRAMAS ; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNID.	1.320

81	OVO DE PÁSCOA AO LEITE; SEM RECHEIO; COMPOSTO DE ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PO, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FOLHA DE ALUMINIO; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO 100 GR.	UNID.	2.600
82	OVO DE PÁSCOA SEM LACTOSE; SEM RECHEIO; COMPOSTO DE ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PO, NÃO PERMITIDO LEITE EM PO INTEGRAL E SORO DE LEITE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FOLHA DE ALUMINIO; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO 100 GR.	UNID.	50
83	OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700X700MM, COM FITA DE NYLON NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR ENTRE 250 GRAMAS A 300 GRAMAS.	UNID.	520
84	PACOCA; TRADICIONAL; COMPOSTA DE ACUCAR, AMENDOIM TORRADO E MOIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS CADA.	UNID.	2.600
85	PIRULITO MASTIGÁVEL DE SABORES VARIADOS (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS)- NÃO PODE SER TIPO BOLINHA. COM NO MINIMO 10G CADA; COMPOSTO DE AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129), INDIGOTINA (E132) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G.	EMB.	100
86	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE INGREDIENTES:- AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	EMB.	328
87	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, NA COR VERMELHA SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, , PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLUTEM.	EMB.	168

88	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR ABACAXI; COMPOSTO DE AÇUCAR, POLPA DE ABACAXI EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXÍVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVIS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA ENTREGA.	UNID.	14
89	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AÇUCAR, POLPA DE LARANJA EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXÍVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVIS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA ENTREGA.	UNID.	22
90	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR LIMÃO; COMPOSTO DE AÇUCAR, POLPA DE LIMÃO EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXÍVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVIS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA ENTREGA.	UNID.	14
91	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR ABACAXI; COMPOSTO DE AÇUCAR, POLPA DE ABACAXI EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 250 GRAMAS; RENDIMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNID.	30

92	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE LARANJA EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNID.	30
93	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR LIMÃO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE LIMÃO EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	UNID.	30
94	PÓ PARA PREPARO DE VITAMINAS, A BASE DE CEREAIS E POLPA DE FRUTAS, TIPO NESTON VITAMINAS OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. SACHE DE 210 gr. VALIDADE 12 MESES	UNID.	250
95	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO: O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUCO NATURAL CONCENTRADO OU POLPA DA FRUTA DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, AROMA NATURAL DA FRUTA, COM PRESENÇA DE CONSERVANTES, DESDE QUE MENCIONADOS; SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO E JÁ ADOÇADO; DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. OS SABORES DEVERÃO SER TANGERINA, LARANJA, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. A DILUIÇÃO PARA SUCO NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 1 + 7 = 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ RIGOROSAMENTE RESPEITAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	2
96	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR UVA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICO, CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA DE -18° C OU MAIS FRIO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 20 MESES; PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÕES A NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 DECRETO 6.871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	Kg	2.200

97	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR TANGERINA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICO, CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA DE -18° C OU MAIS FRIO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 20 MESES; PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÕES A NORMATIVA 01/00 DO MAPA , RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 DECRETO 6.871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	Kg	2.200
98	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA; MORANGO EM PEDAÇOS, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICO, CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA DE -18° C OU MAIS FRIO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 20 MESES; PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÕES A NORMATIVA 01/00 DO MAPA , RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 DECRETO 6.871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	Kg	1.000
99	REFRIGERANTE SABOR GUARANA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 02 LITROS , HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	UNID.	2.570
100	SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM - SEM IMPRESSÃO; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; DIMENSÕES DE 40 X 60CM 0,8 MM DE ESPESSURA ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	13
101	SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM - SEM IMPRESSÃO; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; DIMENSÕES DE 50 X 80CM 0,8 MM DE ESPESSURA ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	13
102	SARDINHAS - SARDINHAS AÍ PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS.	UNID.	240
103	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, EMBALAGEM COM 1 KG;	UNID.	1.722
104	VINAGRE; AGRIN; SIMPLES, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO TINTO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ALCOOL COM VINHO TINTO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM COM 750ML.	UNID.	998

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

1.1.1. O prazo máximo de entrega é de **07 (sete) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

1.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

1.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

1.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.7. A **entrega deverá ser agendada** através dos telefones abaixo e o recebimento será realizado pelos respectivos setores e nos endereços abaixo descritos, assim como nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

No **Distrito de Primavera** – Município de Rosana/SP:

a) **Cozinha Piloto – fone (18) 3284-3171**, sito na Av. Perimetral esquina com Av. dos Barrageiros, s/nº - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, das 07h00min às 11h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Primavera – fone (18) 3284-1604**, sito na Rua Paraná, nº 2192 - Quadra 108 - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

Na **cidade de Rosana/SP**:

a) **CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – fone (18) 3288-1173**, sito na Rua Ariel P. Calumbi, nº 1368 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min

às 17h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Rosana – fone (18) 3288-1543**, sito na Rua José Pedro da Silva, s/nº - Rosana - SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as terças-feiras, das 07h00min às 10h00min.

c) **Unidade Básica de Saúde de Rosana (referente à entrega dos produtos dos ESF'S e Casa de Apoio de Barretos - SP) – fone (18) 3288-1586**, sito na Rua Maria M. Soares, nº 751 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

d) **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – fone (18) 3288-1112**, sito na Avenida João Dutra Caldeira, s/nº, centro, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

e) **CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social – fone (18) 3288-1239**, sito na Narciso Fecchio, nº 2022, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

f) **CAD ÚNICO/ Bolsa Família – Fone (18) 3288-1230**, sito Rua Givaldo Pereira de Oliveira Nº 1395, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

g) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Fone (18) 3288-1928**, sito Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N, Próximo a rodoviária, Rosana/SP com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

h) **ALMOXARIFADO CENTRAL – Fone (18) 3288-1142**, sito rua Narciso Fecchio nº 2212 Distrito Industrial, Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 13h00min.

1.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

1.9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

1.10. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

1.11. Observações:

A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, CRECHE MUNICIPAL, CRECHE DE PRIMAVERA, PROJETO GURI, ETEC, APAE, CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), ASSISTÊNCIA SOCIAL, BOLSA FAMÍLIA, UBS, ESF'S (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA ZONA RURAL, CASA DE APOIO DE BARRETOS – SP, E DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ De _____ de 2020.

Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 017/2020**, realizado pela Prefeitura de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é ☐ **MICROEMPRESA** OU ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do ***Pregão (Presencial) nº 017/2020***, realizado pela Prefeitura de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** incluída nas vedações constantes do ***§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 017/2020**, da Prefeitura de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2020

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 017/2020**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.(*)	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	AÇAFRÃO , CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	UNID.	612			
2	ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE STEVIOSÍDEO 12%, ÁGUA Q.S.Q. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA EM FRASCO DE 100 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DIABÉTICOS.	UNID.	187			
3	ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 5KG.	UNID.	4.264			
4	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET DE 500 ML , TAMPA COM ROSCA E LACRE.	UNID.	3.040			

5	ALHO PROCESSADO ; EMBALADO EM BALDE DE PLASTICO; PESANDO 1 a 2 KG; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; APRESENTAÇÃO PICADO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; QUALIDADE FIRME E ÍNTEGRO; LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM CASCA, SEM SUJEIRAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-6/99 DE 10/03/99, PORT.259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	100			
6	AMENDOIM; TORRADO ; SEM PELE, COM SAL; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ÍNTEGROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ÍSENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO INCOLOR, TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RESOLUÇÃO RDC 07/11, RDC 272/05, RDC 172/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500G .	UNID.	440			
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO ; OBTÍDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, ACÚCAR; MALTODEXTRINA; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO; CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO; ÍSENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADICIONADO DE VITAMINAS A, B1, B2, NIACINA, B6, B12, BIOTINA; MINERAIS: FERRO; CÁLCIO, MAGNÉSIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG ; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR.	UNID.	137			
8	AMIDO DE MILHO , PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ÍSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	310			

9	ARROZ AGULHINHA ; BRANCO; TIPO 1 ; LONGO E FINO; SUBGRUPO POLIDO: GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS ; COM OS DIZERES NÍTIDOS NA EMBALAGEM “ ARROZ AGULHINHA ”; CONTENDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO ; APRESENTANDO O RENDIMENTO DE NO MÍNIMO DUAS VEZES O VOLUME INICIAL.	UNID.	3.714			
10	AZEITONA EM CONSERVA ; VERDE; SEM CAROÇO ; FATIADA , IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM SUJIDADES E MANCHAS VISIVEIS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VACUO COM APROXIMADAMENTE PESO LIQUIDO 120 GR.	UNID.	2.000			
11	AZEITONA VERDE , EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGOSANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G DEVENDO SER CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO.	UNID.	100			
12	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES . DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	UNID.	210			

13	BALA MASTIGÁVEL SABOR FRAMBOESA – NÃO TIPO BOLINHA - COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G.	EMB.	100			
14	BALAS DE SABORES VARIADOS (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS) COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133) , AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MINIMO 600G.	UNID.	100			
15	BATATA FRITA PROCESSADA, TIPO PALHA , PREMIUM EXTRA FINA. EMBALAGEM DE 500 GR.	UNID.	200			
16	BARRA DE CEREAL, SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE ; COMPOSTA DE AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE CEREAIS, MORANGO EM FLOCOS E/OU POLPA DE MORANGO; COBERTURA SABOR CHOCOLATE, XAROPE DE GLICOSE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NAO PODERA CONTER EDULCORANTES, GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA MATERIAL FLEXIVEL FILME BOPP METALIZADO, HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA BARRA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UNID.	20.000			
17	BISCOITO DOCE; TIPO MAISENA ; DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM DUPLA; ZERO DE GORDURA TRANS ; PESANDO ENTRE 300 A 400 GRAMAS CADA.	UNID.	1.600			

18	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM GLÚTEN E LACTOSE; FARINHA DE MILHO MODIFICADA; AÇÚCAR; MARGARINA VEGETAL; GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, PALMISTE, COCO, Colza EM PORÇÕES VARIÁVEIS); AGUA; SAL EMULSIFICANTE; MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXO; AROMATIZANTES; OVOS; FÉCULAS DE BATATA; MEL AMIDO DE MILHO MODIFICADO; AMIDO DE ARROZ; SAL; FERMENTOS QUÍMICOS; BICARBONATO DE AMÔNIO; BICARBONATO DE SÓDIO; AROMATIZANTE NATURAL; PODEM CONTER TRAÇOS DE SOJA E TREMOÇO; ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE; PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. PESANDO APROXIMADAMENTE 200G.	UNID.	100			
19	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER SEM GLÚTEN E LACTOSE; AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MARGARINA VEGETAL [GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, PALMISTE, COCO, COLZA EM PROPORÇÕES VARIÁVEIS), ÁGUA, SAL, EMULSIONANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GORDOS, AROMATIZANTE], MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOCA MODIFICADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL, LEVEDURA, ESPESSANTES: GOMA DE GUAR, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, LEVEDANTES: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, HIDROGENOCARBONATO DE AMÔNIO, HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO; EMULSIONANTE: ÉSTERES MONO E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GORDOS, AROMATIZANTE NATURAL. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE; PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. PESANDO APROXIMADAMENTE 200G.	UNID.	100			
20	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; AMANTEIGADO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM DUPLA; ZERO DE GORDURA TRANS; PESANDO ENTRE 300 A 400 GRAMAS CADA	UNID.	940			
21	BISCOITO SEM RECHEIO TIPO "CREAM CRACKER" SEM LACTOSE, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO; ZERO DO GORDURA TRANS; EM EMBALAGEM DUPLA; PESANDO ENTRE 300 À 400 GRAMAS CADA.	UNID.	1.930			

22	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE ; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG.	UNID.	189			
23	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO ; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG.	UNID.	189			
24	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; TIPO BIS COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO ; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO 140G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	EMB.	190			
25	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; TIPO BIS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO 140G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	EMB.	340			
26	CACAU EM PO , ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADICAO DE ACUCAR ; COMPOSTA DE CACAU EM PO, MINERAIS E VITAMINAS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC 14/14, PORTARIA 31/98 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM CONTENDO 500 grs.	UNID.	1.250			
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G , DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, GRÃOS CRUS, LIMPOS, COR CASTANHO CLARO MODERADO A ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ; HOMOGENEO, AROMA E SABOR CARACTERISICO DE REGULAR A INTENSO, BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, CONTENDO IMPUREZAS DE NO MÁXIMO DE 1% OUTROS PRODUTOS, 0% DE UMIDADE ATÉ 5% ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ALTO VÁCUO (TIJOLINHO).	UNID.	7.226			

28	CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, CARNE BOVINA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM . EMBALAGEM COM 06 CUBOS DE 57 À 63 GRAMAS APROXIMADAMENTE .	UNID.	114			
29	CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, CEBOLA VEGETAL, SALSA, CARNE DE FRANGO, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO.	UNID.	20			
30	CANELA; EM PO FINO HOMOGENEO; OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO; DE COLORACAO MARROM CLARO; COM SABOR E ODOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 50G.	UNID.	277			
31	CANJICA DE MILHO; GRUPO MISTURADA, SUBRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500G.	UNID.	550			

32	CANJQUINHA DE MILHO; FINA; COR AMARELA; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500 GR.	UNID.	300			
33	CATCHUP; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR.	UNID.	250			
34	CEREAL PROCESSADO; MILHO; EM FLOCOS; SABOR NATURAL, SEM GLUTEN, SEM LEITE, SEM LACTOSE, SEM SOJA, SEM OVOS; COMPOSTO DE MILHO, ACUCAR, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NAO PODE CONTER GORDURA TRANS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EDULCORANTES E CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO 250 GR.	UNID.	100			

35	CEREAL PROCESSADO; MILHO; EM FLOCOS; SABOR NATURAL; COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, ACUCAR, MALTE E SAL; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 250 GR	UNID.	500			
36	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO, DE ÓTIMA QUALIDADE; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUÍDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID.	4.561			
37	CÓCO RALADO; PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA; CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 100 GRS.	UNID.	780			
38	COLORIFICO, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; OBTÍDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNS; GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. APROXIMADAMENTE	UNID.	82			
39	COLORIFICO, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; OBTÍDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNS; GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	323			

40	CHOCOLATE GRANULADO: CONFEITE GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG . PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	93			
41	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA ; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA ; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02 ; RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; PESANDO APROXIMADAMENTE 250G.	UNID.	1.600			
42	DOCE DE GOIABADA, EM BARRA DE 400 A 500GR. INGREDIENTES: COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇUCAR, GLICOSE DE MILHO E AMIDO, COBERTO COM AÇUCAR CRISTALIZADO, ASPECTO COR VERMELHO, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DE GOIABA; ACONDIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FACRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	100			
43	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES E DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDIONADA EM LATA COM 200G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	230			
44	EXTRATO DE TOMATE; ÓTIMA QUALIDADE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE	UNID.	422			

45	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 01 KG.	UNID.	2.000			
46	FARINHA DE AVEIA; FINA; COLORACAO LEVEMENTE AMARELADA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E IMPUREZAS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 01 kg.	UNID.	200			
47	FARINHA DE ARROZ COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E IMPUREZAS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500gr.	UNID.	100			
48	FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	1.357			
49	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	1.800			

50	FEIJAO; CARIOCA; TIPO 1 (UM); NOVO; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	5.410			
51	FEIJAO PRETO; TIPO 1 (UM); NOVO; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG	UNID.	600			
52	FERMENTO BIOLOGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO; EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 GRAMAS.	UNID.	87			
53	FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	UNID.	517			
54	FOLHA DE LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS.	UNID.	360			
55	FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	2.285			
56	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; SABOR DIVERSOS; COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1 KG CADA.	UNID.	140			
57	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO 30X 30 CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%; COMPOSTO DE MATERIAL NÃO RECICLADO, CADA PACOTE DEVE CONTER 50 FOLHAS.	UNID.	580			

58	GRÃO DE BICO; DE PRIMEIRA; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500 GRS.	UNID.	400			
59	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE NO MINIMO 395G.	UNID.	810			
60	LEITE DE SOJA; COMPOSTO EXTRATO DE SOJA, AGUA, ISENTO DE ACUCAR, SAL, VITAMINAS A E D BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL; CAIXA DE 1 LITRO; CAIXA DE PAPELAO SISTEMA TETRA PACK; ISENTO DE SUJIDADES; ACONDICIONAMENTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	UNID.	100			
61	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UNID.	300			
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA; VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.	6.425			
63	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO E TRANSPORTADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATERIA GORDA INTEGRAL; ENVASADO EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM COM 1 LITRO; COM BOA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GERMES PATOGÊNICOS , MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS; COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; COM SIF ou SIM.	UNID.	6.000			

64	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; COM EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNID.	3.930			
65	MANTEIGA; SEM SAL E CORANTE URUCUM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES; EMBALAGEM 500 GR	UNID.	1.500			
66	MARGARINA; CREMOSA COM SAL; LEITE, AGUA E SAL COM TEOR DE LÍPIDIOS NO MÍNIMO 65% A 85%, MARGARINA COM SAL (LEITE, AGUA E SAL); TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE MÍNIMO 80% ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR AMARELO, HOMOGÊNEA NORMAL, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM PLÁSTICA POTE DE 500 GRAMAS.	UNID.	374			
67	MARGARINA; SEM SAL, CONTENDO OMEGA 3 E 6; COM TEOR DE LÍPIDIOS DE 35%; COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA; EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	UNID.	1.900			

68	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PENNE; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; PERMITIDO ENRIQUECIMENTO COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS DE VALOR BIOLOGICO; NAO PODERA CONTER AMIDO DE MILHO, CORANTES ARTIFICIAIS, SEM OVOS E TRAÇOS DE OVOS, OUTROS TIPOS DE FARINHA; COM COR AMARELO-CREME CLARO, ODOR E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM 500G.	UNID.	2.300			
69	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE ARROZ; PERMITIDO A UTILIZACÃO DE CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E AMULSIFICANTE E471; ISENTO DE GLÚTEN, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G.	UNID.	465			
70	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ARGOLINHA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEMOLINA OU SEMOLA DE TRIGO, COM AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	650			

71	MILHO DE CANJICA BRANCO. PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS. L. QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. ACONDIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	130			
72	MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	665			
73	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS , DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	500			
74	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE , DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	330			
75	MINI BOLO SABOR (SABORES A ESCOLHER) - LARANJA, CHOCOLATE OU MORANGO CONTENDO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, CHOCOLATE, CANELA EM PÓ; COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO DE DOCE DE LEITE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, COM PESO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 40 GRAMAS , EMBALADO INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM ATÓXICA), DEVENDO OBEDECER AS RES.263/05, 359/03 360/03; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	2.300			
76	MISTURA PARA BOLO TIPO PÃO DE LÓ , SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM 300 GR.	UNID.	200			

77	MOLHO DE TOMATE PRONTO; PENEIRADO; ÓTIMA QUALIDADE; COM PRESENÇA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS, E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PAPEL ALUMINIZADO OU EM BIG SACHÊ COM ENVAZAMENTO A VACUO; COM APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS	UNID.	350			
78	MOLHO DE TOMATE PRONTO; PENEIRADO; ÓTIMA QUALIDADE; COM PRESENÇA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS, E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PAPEL ALUMINIZADO (TETRAPAK) OU EM BIG SACHÊ COM ENVAZAMENTO A VACUO; COM APROXIMADAMENTE 1,050KG.	UNID.	92			
79	ÓLEO COMESTIVEL ; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900 ML.	UNID.	3.856			
80	ORÉGANO ; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 05 GRAMAS ; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNID.	1.320			
81	OVO DE PÁSCOA AO LEITE ; SEM RECHEIO; COMPOSTO DE AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PO, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FOLHA DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA FILME DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO 100 GR.	UNID.	2.600			

82	OVO DE PÁSCOA SEM LACTOSE; SEM RECHEIO; COMPOSTO DE ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PO, NÃO PERMITIDO LEITE EM PO INTEGRAL E SORO DE LEITE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FOLHA DE ALUMINIO; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO 100 GR.	UNID.	50			
83	OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700X700MM, COM FITA DE NYLON NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR ENTRE 250 GRAMAS A 300 GRAMAS.	UNID.	520			
84	PACOCA; TRADICIONAL; COMPOSTA DE ACUCAR, AMENDOIM TORRADO E MOIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS CADA.	UNID.	2.600			

85	PIRULITO MASTIGÁVEL DE SABORES VARIADOS (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS)- NÃO PODE SER TIPO BOLINHA. COM NO MÍNIMO 10G CADA; COMPOSTO DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129), INDIGOTINA (E132) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G.	EMB.	100			
86	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE INGREDIENTES:- AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	EMB.	328			
87	PIRULITO DOCE , FORMATO DE CORAÇÃO, NA COR VERMELHA SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, , PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES ,COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLUTEM.	EMB.	168			
88	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR ABACAXI ; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE ABACAXI EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXÍVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG; RENDIMENTO 8 LITROS ; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA ENTREGA.	UNID.	14			

89	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AÇUCAR, POLPA DE LARANJA EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXÍVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVIS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA ENTREGA.	UNID.	22			
90	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR LIMÃO; COMPOSTO DE AÇUCAR, POLPA DE LIMÃO EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXÍVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVIS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA ENTREGA.	UNID.	14			

91	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR ABACAXI; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE ABACAXI EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 250 GRAMAS; RENDIMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNID.	30			
92	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE LARANJA EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNID.	30			

93	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR LIMÃO; COMPOSTO DE AÇUCAR, POLPA DE LIMÃO EM PÓ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO PODERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMO COR, ODOR, SABOR TEE TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	UNID.	30			
94	PÓ PARA PREPARO DE VITAMINAS, A BASE DE CEREAIS E POLPA DE FRUTAS, TIPO NESTON VITAMINAS OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. SACHE DE 210 gr. VALIDADE 12 MESES	UNID.	250			
95	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO: O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUCO NATURAL CONCENTRADO OU POLPA DA FRUTA DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, AROMA NATURAL DA FRUTA, COM PRESENÇA DE CONSERVANTES, DESDE QUE MENCIONADOS; SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO E JÁ ADOÇADO; DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. OS SABORES DEVERÃO SER TANGERINA, LARANJA, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. A DILUIÇÃO PARA SUCO NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 1 + 7 = 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ RIGOROSAMENTE RESPEITAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	2			

96	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR UVA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA DE -18° C OU MAIS FRIO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 20 MESES; PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÕES A NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 DECRETO 6.871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	Kg	2.200			
97	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR TANGERINA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA DE -18° C OU MAIS FRIO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 20 MESES; PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÕES A NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 DECRETO 6.871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	Kg	2.200			

98	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA; MORANGO EM PEDAÇOS , OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA DE -18° C OU MAIS FRIO ; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 20 MESES; PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÕES A NORMATIVA 01/00 DO MAPA , RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 DECRETO 6.871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	Kg	1.000			
99	REFRIGERANTE SABOR GUARANA ; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 02 LITROS , HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	UNID.	2.570			
100	SACO PLÁSTICO ; PARA EMBALAGEM - SEM IMPRESSÃO; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; DIMENSÕES DE 40 X 60CM 0,8 MM DE ESPESSURA ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	13			
101	SACO PLÁSTICO ; PARA EMBALAGEM - SEM IMPRESSÃO; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; DIMENSÕES DE 50 X 80CM 0,8 MM DE ESPESSURA ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	13			
102	SARDINHAS - SARDINHAS AÍ PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS.	UNID.	240			

103	SAL ; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, EMBALAGEM COM 1 KG;	UNID.	1.722			
104	VINAGRE; AGRIN ; SIMPLES, FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL E VINHO TINTO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ALCOOL COM VINHO TINTO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM COM 750ML.	UNID.	998			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$						

(*) Quantidade estimada de consumo para 12 meses.

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a marca do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ **(por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra**. **(Máximo de 07 dias corridos)**

III - Prazo de validade dos produtos: quando da entrega dos produtos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo _____ % **(_____ por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto. **(Mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos);**

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 017/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO VIII

(MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como do edital de **Processo nº 0392/2020 - Pregão (Presencial) nº 017/2020**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ.:

Representante legal: _____

CPF.: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 017/2020**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **07 (sete) dias corridos** contados do

recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega deverá ser agendada** através dos telefones abaixo e o recebimento será realizado pelos respectivos setores e nos endereços abaixo descritos, assim como nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

No **Distrito de Primavera** – Município de Rosana/SP:

a) **Cozinha Piloto – fone (18) 3284-3171**, sito na Av. Perimetral esquina com Av. dos Barrageiros, s/nº - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, das 07h00min às 11h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Primavera – fone (18) 3284-1604**, sito na Rua Paraná, nº 2192 - Quadra 108 - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

Na **cidade de Rosana/SP**:

a) **CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – fone (18) 3288-1173**, sito na Rua Ariel P. Calumbi, nº 1368 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Rosana – fone (18) 3288-1543**, sito na Rua José Pedro da Silva, s/nº - Rosana - SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as terças-feiras, das 07h00min às 10h00min.

c) **Unidade Básica de Saúde de Rosana (referente à entrega dos produtos dos ESF'S e Casa de Apoio de Barretos - SP) – fone (18) 3288-1586**,

sito na Rua Maria M. Soares, nº 751 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

d) **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – fone (18) 3288-1112**, sito na Avenida João Dutra Caldeira, s/nº, centro, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

e) **CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social – fone (18) 3288-1239**, sito na Narciso Fecchio, nº 2022, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

f) **CAD ÚNICO/ Bolsa Família – Fone (18) 3288-1230**, sito Rua Givaldo Pereira de Oliveira Nº 1395, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

g) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Fone (18) 3288-1928**, sito Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N, Próximo a rodoviária, Rosana/SP com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

h) **ALMOXARIFADO CENTRAL – Fone (18) 3288-1142**, sito rua Narciso Fecchio nº 2212 Distito Industrial, Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 13h00min.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca;

2.6.1. A Administração somente aceitará a substituição de marca decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

2.7. O recebimento definitivo não exige a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da

apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 017/2020** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a

DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 017/2020** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, (---) de (-----) de 2020.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel
Prefeito

PI / PREFEITURA

(-----)

(-----)

PI / DETENTORA

Testemunhas:

Nome:

Nome: